

As transações comerciais e financeiras com partes relacionadas são as seguintes:

	2019		2018	
	Receita	Despesa/custo	Receita	Despesa/custo
Venda de alumina:				
Albras - Alumínio Brasileiro S.A.	947.724	-	747.453	-
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	185.014	-	104.356	-
Hydro Aluminium ASA	2.187.966	-	1.480.760	-
Hydro Aluminium International S.A.	2.655.592	-	1.736.254	-
Mitsui and Co. Ltd.	127.326	-	138.484	-
	<u>6.103.622</u>	-	<u>4.207.307</u>	-
Compra de matéria-prima e serviços:				
Mineração Paragominas S.A.	-	(1.236.452)	-	(914.810)
Mineração Rio Norte S.A. - MRN	-	(369.475)	-	(263.853)
Companhia Brasileira de Alumínio - CBA	-	(339)	-	(9.578)
Norsk Hydro ASA, HKO	-	-	-	(94)
Albras - Alumínio Brasileiro S.A.	-	(774)	-	(2.034)
Hydro Aluminium A.S	-	-	-	(33)
Mitsui and Co. Ltd.	-	(95)	-	(195)
Hydro Energia - EGA	-	(81.323)	-	(94.911)
	-	<u>(1.688.458)</u>	-	<u>(1.285.508)</u>
Com vendas e comerciais:				
Hydro Aluminium International S.A.	-	(2.622)	-	(8.454)
Hydro Aluminium AS	22	-	-	(2.657)
Norsk Hydro Brasil Ltda.	-	-	-	(25)
Albras - Alumínio Brasileiro S.A.	-	(358)	-	-
	<u>22</u>	<u>(2.980)</u>	-	<u>(11.136)</u>
Outras despesas operacionais:				
Norsk Hydro ASA, HKO	-	-	1	(94)
Norsk Hydro Brasil Ltda.	-	(125.151)	-	(141.829)
Hydro Energy	-	-	18	(16)
Albras - Alumínio Brasileiro S.A.	-	-	-	-
Hydro Aluminium AS	-	(6.937)	-	(2.834)
	-	<u>(132.088)</u>	19	<u>(144.773)</u>
Despesas Gerais e Administrativas:				
Albras - Alumínio Brasileiro S.A.	320	-	-	(62)
Norsk Hydro Brasil Ltda.	106	-	-	(659)
Norsk Hydro ASA, HKO	-	(491)	-	(365)
Hydro Aluminium International AIS	-	(11.036)	-	(11.514)
Hydro Aluminium International ACS	-	(99)	-	(177)
Mineração Paragominas S.A.	-	(8)	-	(12)
Norsk Hydro ASA	426	(11.634)	16	(12.789)
	<u>4.028</u>	<u>(34.107)</u>	-	<u>(103.599)</u>
Financeiras e variações monetárias e cambiais:				
Norsk Hydro ASA	-	(34.107)	-	(93.429)
Hydro Aluminium Other Units	51	-	-	(1.023)
Hydro Aluminium AS CMN	3.977	-	-	(7.384)
Mineração Paragominas S.A.	-	-	-	(1.763)
	<u>4.028</u>	<u>(34.107)</u>	-	<u>(103.599)</u>

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2019	2018
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	6.103.622	4.207.307
Custo dos produtos vendidos e serviços	(1.688.458)	(1.285.508)
Gerais e administrativas	(11.208)	(12.773)
Com vendas e comerciais	(2.958)	(11.136)
Resultado financeiro líquido	(16.959)	(18.658)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(13.120)	(84.941)
Outros	(132.088)	(144.754)
	<u>4.238.831</u>	<u>2.649.537</u>

A remuneração dos empregados e administradores do pessoal chave da administração totalizou R\$2.907 (R\$1.472 em 2018). Os benefícios de curto prazo abrangem, basicamente, a remuneração decorrente dos salários, bônus e gratificações pagos nos exercícios informados.

10. Impostos e contribuições a recuperar e imposto de renda e contribuição social a recuperar

	2019	2018
Impostos e contribuições a recuperar		
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	59	34
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	497	83
Reintegra - decreto 7633	108.269	130.337
Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS	634.674	615.129
Programa de integração social - PIS	136.607	119.531
	<u>880.106</u>	<u>865.114</u>
Circulante	34.558	158.827
Não circulante	845.548	706.287

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	2019	2018
Imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ	55.011	34.307
Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL	19.208	11.658
Circulante	<u>74.219</u>	<u>45.965</u>

A partir de dezembro de 2011 a ALUNORTE passou a contabilizar o Reintegra, que é um benefício às empresas produtoras que realizam a exportação de bens manufaturados e podem apurar valor para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário existente na sua cadeia de produção. O valor é calculado mediante a aplicação do percentual, que em 2019 e 2018 foi de 0,1%, sobre a receita decorrente da exportação de bens produzidos pela pessoa jurídica em referência. Foi criado pela Lei 12.546 de 2011 e está regulamentado atualmente pelo decreto lei 8.543 de 21 de outubro de 2015 e Decreto 9.393, de 30 de maio 2018. Os impostos a recuperar no não circulante referem-se substancialmente a PIS e COFINS sobre insumos vinculados ao processo produtivo que a Companhia compensa com outros tributos federais. Em 2019 e 2018 foi realizada uma revisão das apurações dos créditos tributários de PIS e COFINS. Como resultado desta revisão dos últimos 11 meses, chegou-se a um montante adicional de créditos tributários de PIS e COFINS de R\$8.790 (R\$84.561 em 2018) decorrentes, principalmente, da aquisições de ativos imobilizados, materiais de uso e consumo e serviços, em conformidade com a legislação tributária, critério da essencialidade no processo produtivo e valor da aquisição para fins de análise, de acordo com a materialidade empregada. Diante desse contexto, houve uma reclassificação de créditos tributários sobre ativos fixos que faziam parte do custo de aquisição para a conta recuperável de PIS e COFINS no valor de R\$3.581. Além disso, foi constituída uma provisão para processos judiciais em 31 de dezembro de 2019 de R\$538 (R\$105.088 em 2018) sobre o montante de créditos tributários compensados que a Companhia entende que foram constituídos sobre materiais de uso e consumo que não dão direito ao crédito. Vale ressaltar que o impacto no resultado é de R\$4.671, decorrentes de ajustes de obrigações acessórias, alterações de premissas nos processos judiciais, novos créditos tributários sobre ativos fixos, materiais de uso e consumo e serviços, créditos tributários extemporâneos do 3º e 4º trimestres de 2013 e ajustes de depreciação. Segue a composição dos principais impactos da revisão dos créditos tributários:

tação de bens manufaturados e podem apurar valor para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário existente na sua cadeia de produção. O valor é calculado mediante a aplicação do percentual, que em 2019 e 2018 foi de 0,1%, sobre a receita decorrente da exportação de bens produzidos pela pessoa jurídica em referência. Foi criado pela Lei 12.546 de 2011 e está regulamentado atualmente pelo decreto lei 8.543 de 21 de outubro de 2015 e Decreto 9.393, de 30 de maio 2018. Os impostos a recuperar no não circulante referem-se substancialmente a PIS e COFINS sobre insumos vinculados ao processo produtivo que a Companhia compensa com outros tributos federais. Em 2019 e 2018 foi realizada uma revisão das apurações dos créditos tributários de PIS e COFINS. Como resultado desta revisão dos últimos 11 meses, chegou-se a um montante adicional de créditos tributários de PIS e COFINS de R\$8.790 (R\$84.561 em 2018) decorrentes, principalmente, da aquisições de ativos imobilizados, materiais de uso e consumo e serviços, em conformidade com a legislação tributária, critério da essencialidade no processo produtivo e valor da aquisição para fins de análise, de acordo com a materialidade empregada. Diante desse contexto, houve uma reclassificação de créditos tributários sobre ativos fixos que faziam parte do custo de aquisição para a conta recuperável de PIS e COFINS no valor de R\$3.581. Além disso, foi constituída uma provisão para processos judiciais em 31 de dezembro de 2019 de R\$538 (R\$105.088 em 2018) sobre o montante de créditos tributários compensados que a Companhia entende que foram constituídos sobre materiais de uso e consumo que não dão direito ao crédito. Vale ressaltar que o impacto no resultado é de R\$4.671, decorrentes de ajustes de obrigações acessórias, alterações de premissas nos processos judiciais, novos créditos tributários sobre ativos fixos, materiais de uso e consumo e serviços, créditos tributários extemporâneos do 3º e 4º trimestres de 2013 e ajustes de depreciação. Segue a composição dos principais impactos da revisão dos créditos tributários:

	2019
Ativo	
Créditos de PIS/COFINS	8.790
Ajuste sobre ativos fixos	(3.581)

	2018
Passivo	
Provisão para contingência	538
Impacto no resultado do período	<u>4.671</u>

	2018
Ativo	
Constituição de créditos de PIS/COFINS	84.561
Ajuste sobre ativo fixos	(78.225)
Ajuste sobre estoques	(5.985)

	2018
Passivo	
Provisão para contingência	105.088
Impacto no resultado do período	<u>(104.737)</u>

11. Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social:** A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	31 de dezembro	2019	2018
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	17.283	(1.317.900)	
Alíquota combinada do imposto de renda e da contribuição social	34%	34%	
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(5.876)	448.086	
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:			
Exclusões (adições) - itens permanentes (i)	(11.761)	(76.962)	
Reintegra	1.693	14.964	
Outros	396	(14.507)	
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	<u>(15.548)</u>	<u>371.581</u>	
Corrente	(21.502)	-	
Diferido	5.954	371.581	
	89,96%	354,67%	

(i) As adições permanentes referem-se, principalmente, a parcela dos valores decorrentes do TAC, assinado junto ao ministério público, que a companhia entende que são indedutíveis para apuração do imposto de renda e da Contribuição Social por terem um caráter de multa e penalidade.

Composição do imposto de renda e contribuição social diferido: Os saldos de ativos diferidos apresentam-se como segue:

	2019	2018
Prejuízos fiscais de imposto de renda	609.483	616.388
Base Negativa de CSLL	219.414	221.900
Provisão para Obsolescência	8.090	8.489
Provisão para Participação nos Resultados	12.207	9.578
Fechamento DRS	64.028	53.975
Provisão para Contingências	46.353	56.179
Perdas com perdas esperadas	137	1.819
Exaustão DRS	38.633	31.539
Provisão para redução de valor recuperável	1.593	1.086
Provisão ações emergenciais - TAC	20.722	10.472
IFRS 16	(5.410)	-
Outros	2.134	5
Não circulante	<u>1.017.384</u>	<u>1.011.430</u>

Os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, para os quais não há prazo limite para utilização, e das diferenças temporárias, foram registrados com base na expectativa de geração futura de resultados tributáveis. A Companhia analisou a expectativa de utilização dos prejuízos fiscais do exercício e de acordo com sua conclusão sua expectativa vai até 2029. Em 31 de dezembro de 2019, os ativos fiscais diferidos reconhecidos no balanço patrimonial são de R\$1.017.384 (R\$1.011.430 em 2018), pois é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que a Companhia possa utilizar seus benefícios. O valor do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulado é de R\$2.437.933

continua